



RESOLUÇÃO Nº 0239/2017

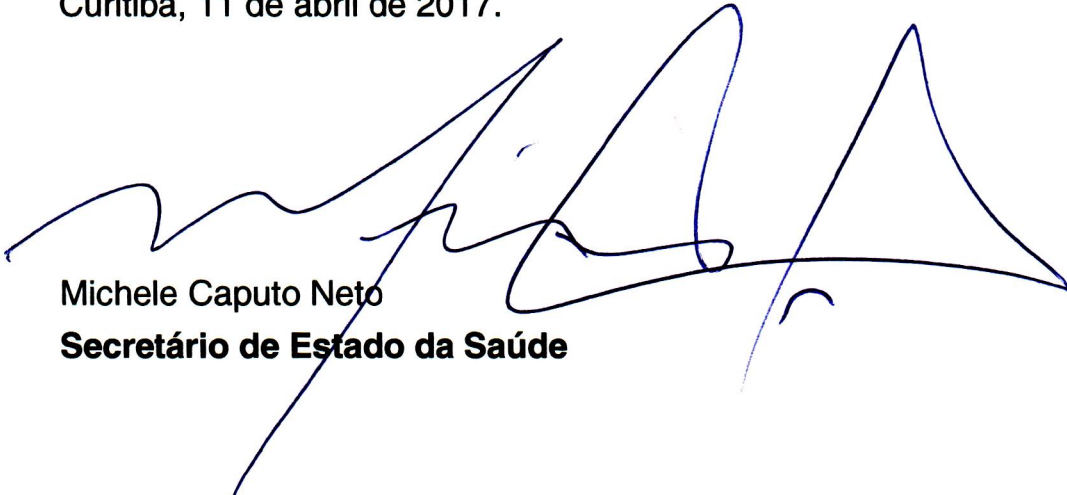
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 30 (trinta) dias**, ao servidor **Marcos Pereira dos Santos**, RG nº 1.977.860-6, Auxiliar Operacional, lotado no Laboratório Central do Estado, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, XVII; 285, XV; 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.801.584-0.

Artigo 2º. Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde